



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 508/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº.
2151, DE 14/11/2014, CONCEDE
GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL PELO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE
MEMBROS DAS COMISSÕES
ADMINISTRATIVAS PERMANENTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica revogado o **inciso II** do art. 1º, da Lei nº. 2151, de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º O inciso III do art. 1º, da Lei nº. 2151, de 14 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)
III – Comissão de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado: 60% (sessenta por cento);”**

Art. 3º Ficam acrescentados os incisos V e VI ao art. 1º, da Lei nº. 2151, de 14 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)
V – Comissão do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC e da Escola do Legislativo:
60% (sessenta por cento);
VI – Comissão de Transparência, Publicidade e Ouvidoria: 60% (sessenta por
cento);”**

Art. 4º Os demais dispositivos da Resolução nº. 2151, de 14/11/2014, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 4 de setembro de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
-Presidente-

Aécio Flávio da Costa
-Vice-Presidente-

Maria Imaculada Wamser
-Secretária-